



PROCESSO N.º 2205/10

PROTOCOLO N.º 5.673.896-0

PARECER CEE/CES N.º 240/10

APROVADO EM 11/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Inclusão da disciplina Libras (Optativa) na matriz curricular do Curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado e incorporação ao Parecer n.º 30/09-CES/CEE-PR.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício n.º 1394/10-CES/GAB/SETI (fls. 09), de 19 de outubro de 2010, encaminha o presente protocolado da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do Município de Curitiba, que por meio do Ofício n.º 215/10-DG/FAP (fls. 02), de 16 de setembro de 2010, solicita alteração do Parecer n.º 30/09, conforme justificativa seguinte:

Pelo presente, solicitamos a revisão no Parecer 30/09 – CEE/Pr, que aprovou o Regimento da Faculdade de Artes do Paraná – FAP e de seus anexos, no seguinte sentido:

Substituir a matriz curricular do curso de Musicoterapia pela matriz que se encaminha no presente momento, pois equivocadamente foi enviada, na oportunidade, a matriz que estava em processo de cessação, quando deveria ter sido enviada a matriz aprovada pelo Parecer 502/06 – CEE/Pr, com as adequações à Resoluções 03/07 – CNE/CES, que define a carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas de 60 (sessenta) minutos e Resolução 02/07 – CNE/CES, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bem como a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina optativa no currículo do curso.

Em anexo cópia da matriz curricular aprovada pelo Parecer 30/09 e da proposta utilizada.



PROCESSO N.º 2205/10

2. No Mérito

O Parecer n.º 30/09-CES/CEE-PR, de 5 de outubro de 2009, alterou o regimento e seus anexos, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do Município de Curitiba.

Ocorre que foi inserido, erroneamente por parte da IES, a matriz curricular do Curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado, constante no Regimento apresentado e aprovado pelo Parecer supracitado, necessitando correção.

Assim, propõe-se a aprovação e incorporação da matriz curricular do Curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado que inclui a Disciplina Libras como Optativa, conforme matriz seguinte:

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	Total
PRIMEIRA	Epistemologia da Musicoterapia	2	56	12	68	
	Pesquisa e Improvisação Sonora I	3	10	41	51	
	Pesquisa e Improvisação Sonora II	3	10	41	51	
	Consciência Corporal I	2	22	46	68	
	Rítmica I	2	10	58	68	
	Musicoterapia no Ensino Regular e Especial	2	40	28	68	
	Psicologia do Desenvolvimento	2	68	00	68	
	Fisiologia Humana Básica	3	51	00	51	
	Neurofisiologia	3	51	00	51	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	68	00	68	
	Optativa	2			68	
	Carga Horária Total da Primeira Série					680
SEGUNDA	Psicomotricidade	3	51	00	51	
	Estágio de Observação/Atuação	3	00	90	90	
	Psicologia da Personalidade	2	68	00	68	
	Instrumento Harmônico I	2	18	50	68	
	Cultura Popular I	2	60	08	68	
	História da Música Ocidental	2	68	00	68	
	Fundamentos Metodológicos da Prática Musicoterápica	2	40	28	68	
	Harmonia	2	34	34	68	
	Teorias de Aquisição e Desenv. da Linguagem	2	68	08	68	
	Desenvolvimento Motor	3	51	00	51	
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas	2	68	00	68	
	Música e Musicoterapia	2	52	16	68	
	Prática de Música em Conjuntos I	2	08	60	68	
	Optativa	2			68	
	Carga Horária Total da Segunda Série					940



PROCESSO N.º 2205/10

TERCEIRA	Antropologia I	2	60	08	68	
	Teoria e Técnicas Musicoterápicas	2	34	34	68	
	Áreas de Atuação em Musicoterapia	2	60	08	68	
	Estágio de Atuação I	4	00	120	120	
	Estrutura e Formas Musicais	2	58	10	68	
	Historia da Música Brasileira	2	68	00	68	
	Processo Grupal: Dinâmica e Intervenção	2	22	46	68	
	Psicoacústica	2	68	00	68	
	Psicopatologia	2	68	00	68	
	Filosofia	2	68	00	68	
	Optativa	2			68	
	Optativa	2			68	
	Carga Horária Total da Terceira Série					868
QUARTA	Estágio de Atuação II	8	00	210	210	
	Dinâmica de Grupo em Musicoterapia	2	34	34	68	
	Pesquisa em Musicoterapia	2	68	00	68	
	Processo Musicoterápico	2	08	60	68	
	Musicoterapia e Saúde	2	60	08	68	
	Optativa	2			68	
	Optativa	2			68	
	Carga Horária Total da Quarta Série					618
			Teórica	Prática	Anual	Total
Carga Horária Anual			1758	1178	3200	3200
Carga Horária de Atividades Complementares (a ser cumprida durante o curso)						240
CARGA HORÁRIA TOTAL GERAL						3440

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)			
		Teórica	Prática	Anual	Total
OPTATIVAS	OPTATIVAS (não são seriadas)				
	EXPRESSÃO VOCAL	20	48	68	
	TREINAMENTO AUDITIVO	40	28	68	
	INSTRUMENTO HARMONICO II	18	50	68	
	LEITURA E ESCRITA MUSICAL	58	10	68	
	METODOS E TECN. DE REABILITAÇÃO FISICA	68	00	68	
	LIBRAS		68	68	
	CONSCIENCIA CORPORAL II	22	46	68	476h

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, aprovamos a inclusão da disciplina Libras (Optativa), na matriz curricular do Curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado (fls. 02/03 deste), e incorporamos ao Parecer n.º 30/09-CES/CEE-PR, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2205/10

Devolva-se o processo à FAP para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES